



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 41, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR **SUPERAVIT**
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.401, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 8.688,06 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.058 Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 8.688,06

Total da Suplementação

R\$ 8.688,06

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.401/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 47, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.407, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 243.474,23 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.063 Construção da Biblioteca, Laboratório de Informática e Cobertura Frontal da Escola Municipal 15 de Outubro

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 243.474,23

Total da Suplementação R\$ 243.474,23

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.407/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 41, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.401, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 8.688,06 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.058 Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 8.688,06

Total da Suplementação R\$ 8.688,06

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.401/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n° 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n° 14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / LUCIENE FRANCISCO DA SILVA CNPJ/MF sob o n° 41.371.447/0001-54, CONTRATADO

DECRETO N° 44, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.404, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.086,08 (sete mil e oitenta e seis reais e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.061 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0660 R\$ 7.086,08

Total da Suplementação R\$ 7.086,08

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

(689) 3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo R\$ 7.086,08

Total da Anulação R\$ 7.086,08

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT